



Publicado nesta data mediante
anexação de cópia no PLACAR
desta prefeitura.

Em 30/06/10

Ass: [Assinatura] Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.582/2010, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

“Revoga Lei Municipal, na
forma que especifica e dá
outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, APROVA E EU
EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.339, de 10 de dezembro de 2003, que **“Autoriza o Chefe do Poder Executivo, doar terreno de propriedade do município de Bela Vista de Goiás, à Associação dos Proprietários de Açougue de Bela Vista de Goiás (APRAB), na forma que especifica e dá outras providências”**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE
GOIÁS, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
Prefeito Municipal

LABOR VINCIT